

Seguro Novo Apólice N.º: Data de Início*:

Alteração Sucursal: Proposta:

Colaborador:

Mediador ME34000008 Banco Comercial Português SA

*O contrato terá início no dia 1 ou no dia 15 do mês seguinte ao da aceitação do risco pelo Segurador

Tomador do Seguro (A Pessoa abaixo identificada é quem assina a Proposta de seguro e se responsabiliza pelo pagamento do prémio)

Nome:

Morada:

Código Postal: Localidade: E-mail:

Estado civil: Profissão:

Data de nascimento: Sexo: F M B.I./C. Cidadão: N.º Contribuinte:

Telemóvel: Telefone (Emprego): Telefone (Casa):

Identificação das Pessoas Seguras (Se houver mais Pessoas Seguras é favor preencher outra Proposta só com estes dados)

O Tomador é Pessoa Segura? Sim Não

Nome a inscrever no Cartão Médias Dental (máx. 25 carateres)

Titular (Não precisa de preencher se assinalou "Sim" em como o Tomador é Pessoa Segura):

Data de Nascimento: / / Sexo: M F B.I. / Cartão de Cidadão: N.º Contribuinte:

Nome a inscrever no Cartão Médias Dental (máx. 25 carateres)

Cônjuge:

Data de Nascimento: / / Sexo: M F B.I. / Cartão de Cidadão: N.º Contribuinte:

Nome a inscrever no Cartão Médias Dental (máx. 25 carateres)

Filho:

Data de Nascimento: / / Sexo: M F B.I. / Cartão de Cidadão: N.º Contribuinte:

Nome a inscrever no Cartão Médias Dental (máx. 25 carateres)

Filho:

Data de Nascimento: / / Sexo: M F B.I. / Cartão de Cidadão: N.º Contribuinte:

Nome a inscrever no Cartão Médias Dental (máx. 25 carateres)

Coberturas e Limites por Pessoa Segura / Ano

Coberturas	Limites	Copagamentos
Dental		
Consultas	Ilimitado	€ 3 por visita
Exodontia de Dente Decíduo	Ilimitado	
Destartarização Bimaxilar	2 por anuidade	
Aplicação Tópica de Fluoretos	2 por anuidade	
Compósitos para Selagem de Fissuras (por quadrante)	1 de 2 em 2 anos	
Controle Aparelho Fixo	3 por ano	
Primeira Sessão de Endodontia	1 por anuidade	
Ortopantomografia	1 por anuidade	
Restauração	2 por anuidade	
Pack de Estudo de Ortodontia	1 por anuidade	
Pack de Estudo de Implantologia	1 por anuidade	
Comparticipações	Dentro da Rede	Fora da Rede
Dental	100%	0%

Proposta de Seguro Médís Dental

Declarações, data e assinaturas

Para efeitos de celebração do presente contrato de seguro, o Proponente/Tomador do Seguro e as Pessoas Seguras declaram que:

1. São exatas e completas as declarações prestadas, e que tomei conhecimento de todas as informações necessárias à celebração do presente contrato, tendo-me sido prestados todos os esclarecimentos sobre as condições contratuais, nomeadamente sobre garantias e exclusões aplicáveis, com as quais concordo.
2. O risco que pretendemos segurar não esteve coberto, total ou parcialmente, por nenhum contrato relativamente ao qual exista prémio, fração de prémio ou outra quantia em dívida.
3. Autorizamos o tratamento efetuado com ou sem meios automatizados, dos dados pessoais fornecidos e do registo dos acessos, consultas, instruções e outras informações respeitantes a este contrato, bem como o tratamento de informação que lhe respeite recolhida indiretamente junto de outras fontes. Concordamos que os dados recolhidos serão processados e armazenados informaticamente e destinam-se à utilização nas relações contratuais com o Segurador, sendo o mesmo a responsável pelo seu tratamento. Sem prejuízo dos deveres e limites previstos nas leis de proteção de dados e concorrência, pode o Segurador facultar o acesso ou transmitir tais informações ou dados a pessoas, singulares ou coletivas, de direito público ou privado, que subcontrate para efeitos de colaboração na realização e estudos estatísticos, de inquéritos de mercado ou na viabilização da execução dos contratos, nestes se incluindo a Associação Portuguesa de Seguradores (bem como a resseguradores ou entidades que enquadrem ou realizem, licitamente, ações de cooperação, de compilação de dados, de prevenção e combate à fraude, ou estudos estatísticos ou técnico-atuariais). As omissões, inexactidões ou falsidades, quer no que respeita a dados de fornecimento obrigatório quer facultativo, são da responsabilidade do Tomador do Seguro e ou das Pessoas Seguras.
4. Autorizamos ainda o Segurador a proceder à recolha de dados pessoais relativos à respetiva saúde junto de médicos ou outros profissionais de saúde e de organismos públicos ou privados tais como hospitais, clínicas, consultórios, centros de saúde, institutos de medicina legal, mesmo depois da sua morte, tendo em vista a confirmação ou complemento da informação prestada aquando ou após a subscrição do presente seguro, com as finalidades de avaliação do risco de subscrição do seguro ou de gestão da relação contratual subsequente, designadamente para efeito de determinação da origem, causa e evolução de eventual doença ou acidente que venha a provocar a morte ou incapacidade, e que compreende a essencialidade desta autorização para a possibilidade de celebração do presente contrato de seguro.
5. Autorizamos ainda os médicos e outros prestadores de cuidados de saúde a que recorram, no âmbito do presente contrato, a fornecer aos serviços clínicos do Segurador, sem quebra da respetiva confidencialidade, quaisquer informações relacionadas com os serviços prestados e abrangidos pelo segredo profissional, bem como o tratamento automatizado desses dados e os constantes do Questionário Individual de Saúde, com a finalidade exclusiva de estatística, análise e tarifação de riscos, sem prejuízo de os poder consultar e corrigir a todo o tempo.
6. Autorizamos que a informação relativa ao extrato de benefícios, contendo informação relativa ao prestador, data da realização do ato médico e valor das despesas realizadas, seja prestada diretamente ao Tomador do Seguro.
7. Mais autorizamos o Banco/Mediador de Seguros Ligado a manter um registo por meios eletrónicos, digitais ou outro, das conversas mantidas no âmbito de canais telefónicos especializados, incluindo a identificação codificada do Cliente e instruções por si transmitidas, destinado quer ao esclarecimento de dúvidas, quer a ser apresentado a juízo em caso de litígio.
8. Tomámos conhecimento de que o responsável pelo tratamento de dados é o Banco/Mediador de Seguros Ligado, integrado com os agrupamentos complementares de empresas por ele constituídos ou as empresas por ele dominadas, no território nacional ou no estrangeiro e autorizamos desde já tais entidades a utilizarem esses dados para circulação de informação interna e atualização dos respetivos registos, com a finalidade exclusiva de gestão da relação contratual, prossecução da atividade de mediação de seguros, gestão de contactos e realização de ações promocionais.
9. Tomámos conhecimento de que nos é assegurado, nos termos legais, o direito de informação, acesso, retificação, aditamento ou supressão dos dados pessoais, mediante contacto pessoal com o seu gestor de conta, contacto via telefone ou internet, junto de qualquer sucursal do Banco/Mediador de Seguros Ligado ou ainda mediante comunicação escrita dirigida, consoante o caso, a esta mesma instituição ou ao Segurador.
10. Nos seguros celebrados por prazo igual ou superior a seis meses, o Tomador do Seguro que seja pessoa singular tem o direito à resolução do contrato, sem necessidade de invocar justa causa, nos 30 dias imediatos à data da receção da apólice.
11. O previsto no número anterior não se aplica aos seguros de grupo.

O Proponente/Tomador do Seguro e as Pessoas Seguras tomam ainda conhecimento de que:

12. Nos termos legais, havendo aceitação da presente proposta, a cobertura dos riscos verifica-se, apenas, com o pagamento do prémio ou fração devidos.
13. As prestações garantidas constantes desta Proposta referem-se exclusivamente a cada ano de vigência do contrato.
14. O Banco Comercial Português, S.A., Sociedade Aberta (Millennium bcp) tem uma participação indireta superior a 10% no capital da Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros Vida, S.A., e da Ocidental – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. Não existe qualquer participação, direta ou indireta, superior a 10% nos direitos de voto ou no capital deste Banco que seja detida por qualquer empresa de seguros ou por empresa mãe de qualquer Segurador.
15. A intervenção do Millennium bcp enquanto Mediador envolve a prestação de assistência ao longo do período de vigência dos contratos de seguro, não estando autorizado a receber prémios de seguro para entrega ao Segurador. O Tomador do Seguro/Pessoa Segura tem o direito de solicitar informação sobre a remuneração do Millennium bcp, enquanto Mediador, pela prestação do serviço de mediação, pelo que, sempre que solicitada, ser-lhe-á prestada tal informação.
16. As Reclamações do Tomador do Seguro/Pessoa Segura ou outras partes interessadas podem ser apresentadas aos serviços do Segurador, no Livro de Reclamações, Provedor do Cliente, Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões www.asf.com.pt, Comissão do Mercado de Valores Mobiliários ou ainda, em caso de litígio, as partes podem ainda recorrer à Entidade de Resolução Alternativa de Litígios: CIMPAS – Centro de Informação, Mediação, Provedoria e Arbitragem de Seguros.
17. O Banco, como Mediador de Seguros Ligado, tem a obrigação contratual de exercer a atividade de mediação de seguros exclusivamente para as empresas de seguros aqui identificadas. Nos contratos de seguro em que o Banco figurar como Mediador, não existe intervenção de outros mediadores de seguros.

Tomador do Seguro

Sucursal

Pessoa Segura

Pessoa Segura

Pessoa Segura

Pessoa Segura

Local e data: _____, _____ de _____ de _____



Proposta de Seguro Médís Dental

www.medis.pt

Mediador de Seguros Ligado: Banco Comercial Português, S.A., sociedade aberta – Sede: Praça D. João I, 28, 4000-295 Porto – Capital Social 4.725.000.000,00 Euros – Número único de matrícula e de Pessoa Coletiva 501525882. Mediador de Seguros Ligado nº 207074605 – Data de Registo: 26/06/2007. Autorização para mediação de seguros dos Ramos Vida e Não Vida da Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A., Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros, S.A. e Médís – Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S.A. e ainda com a Ocidental – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. Informações e outros detalhes do registo disponíveis em www.asf.com.pt. O Mediador não está autorizado a celebrar contratos de seguro em nome do Segurador nem a receber prémios de seguro para lhe serem entregues. O Mediador não assume a cobertura dos riscos inerentes ao contrato de seguro, os quais são integralmente assumidos pelo Segurador.

Segurador: Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros, S.A. Sede: Av. Dr. Mário Soares (Tagus Park), Edifício 10, Piso 1, 2744-002 Porto Salvo. Pessoa coletiva n.º 501 836 918, matriculada sob esse número na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de € 12.500.000,00.

Médís: marca exclusiva e registada dos produtos geridos pela Médís – Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, SA, segurador, ressegurador e gestor do sistema integrado de prestação de cuidados de saúde subjacente aos seguros titulados por Apólices por si emitidas ou por outros seguradores sob sua autorização entidade legalmente autorizada para o exercício da atividade seguradora nos Ramos Não Vida.